

EDITAL n. 228/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo Externo de docentes (Doutores) para atuarem no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Cursos de Graduação, **Área de Educação**, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Reitoria** da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Externo de Docentes para atuarem no Programa de Pós-Graduação em Educação, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **02 a 15 de junho de 2023**, podendo ser realizadas exclusivamente mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico dh.docentes@unesc.net, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- 1.2.1.1. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- 1.2.1.3 Possuir título de doutor em Educação oficialmente reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES;
- 1.2.1.4 Não ter sido demitido pela Instituição nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do presente Edital.

1.2.2 Se estrangeiro:

- 1.2.2.1 Estar em situação regular no país;
- 1.2.2.2 Ser portador de visto permanente;
- 1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- 1.2.2.4 Possuir, no mínimo, título de doutor em Educação oficialmente reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES;
- 1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2o e 3o da LDB.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada **exclusivamente** via e-mail dh.docentes@unesc.net e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital) e mediante pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.

1.3.2 À ficha de inscrição, o candidato deverá anexar:

- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- Projeto de pesquisa ligado à linha do PPGE para a qual se inscreve, conforme item 2 deste Edital;
- Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado;
- Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Mestrado;
- Memorial Descritivo: Apresentação da experiência acadêmica e profissional, conforme modelo orientativo anexo (máximo 2 páginas).

1.3.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga mediante boleto bancário até a data final das inscrições – **15 de junho de 2023**, podendo ser impresso no link: www.unesc.net/docenteppge

1.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato, revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.5 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.4 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, **15 de junho de 2023**.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

1.6 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2 DAS VAGAS, DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Uma (01) vaga para Professor Pesquisador na linha de pesquisa **Educação e Produção do Conhecimento** (40 horas semanais).

2.1.1 Requisitos da Vaga:

- a) **Graduação** em cursos nas áreas de **Pedagogia ou Licenciaturas**;
- b) **Doutorado em Educação, reconhecido pela CAPES**;
- c) Pesquisa e produção comprovada no campo da Educação articulada aos seguintes tópicos da linha: Bases teórico-metodológicas do conhecimento que sustentam os processos pedagógicos. Elaboração e apreensão de conceitos nas práticas pedagógicas. As abordagens de desenvolvimento e aprendizagem;
- d) Disponibilidade para orientar alunos/as de mestrado e doutorado;
- e) Disponibilidade para docência na graduação, pós-graduação e nos programas de formação continuada interna e externa;
- f) Proposta de pesquisa articulada a um ou mais tópicos da linha descritos na letra c.

2.2 Uma (01) vaga para Professor Pesquisador na linha de pesquisa **Formação e Gestão em Processos Educativos** (40 horas semanais).

2.2.1 Requisitos da Vaga:

- a) **Graduação** em cursos nas áreas de **Pedagogia ou Licenciaturas;**
- b) **Doutorado em Educação;**
- c) Pesquisa e produção comprovada no campo da educação articulada com os seguintes tópicos da linha: Políticas Públicas para a formação e gestão dos processos educativos e/ou Currículo, saberes e práticas pedagógicas;
- d) Disponibilidade para orientar alunos/as de mestrado e doutorado;
- e) Disponibilidade para docência na graduação, pós-graduação e nos programas de formação continuada interna e externa;
- f) Proposta de pesquisa articulada a um ou mais tópicos da linha descritos na letra c.

2.3 Uma (01) vaga para Professor Pesquisador na linha de pesquisa **Educação, Linguagem e Memória** (40 horas semanais).

2.3.1 Requisitos da Vaga:

- a) **Graduação** em cursos nas áreas de **Pedagogia ou Licenciaturas;**
- b) **Doutorado em Educação,** reconhecido pela CAPES;
- c) Pesquisa e produção comprovada no campo da Educação articulada aos seguintes tópicos da linha: História e historiografia da Educação. Textos literários, imagens e linguagens artístico-culturais e formação de sujeitos. Funções histórico-sociais dos códigos estéticos e das instituições educativas. Memória, identidades e representações culturais nas escolas e demais instâncias educativas;
- d) Disponibilidade para orientar alunos/as de mestrado e doutorado;
- e) Disponibilidade para docência na graduação, pós-graduação e nos programas de formação continuada interna e externa;
- f) Proposta de pesquisa articulada a um ou mais tópicos da linha descritos na letra c.

2.4 O candidato poderá se inscrever somente em uma (01) vaga deste edital.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, e será de R\$ 13.923,00 (Treze mil, novecentos e vinte e três) mensais, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Coordenador e coordenador adjunto do Programa de Pós-graduação em Educação - PPGE;
- II. Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação;
- III. Diretor de Pesquisa ou Representante ou Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão ou Representante;
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório, sendo o último dividido em duas fases.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise dos critérios de inscrição e do cumprimento dos requisitos descritos no item 1.2, 2 e 5.2 deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato, conforme Currículo *Lattes*, denominada Fase I, e na realização de entrevista, denominada Fase II.

5.2 Procedimento Eliminatório

5.2.1 Durante o procedimento eliminatório serão verificadas as seguintes condições:

5.2.1.1 se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme o item 2 deste Edital;

5.2.1.2 A atribuição de pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos, no Qualis de EDUCAÇÃO, cujas publicações devem ser dar no período de 2020 a 2023, junto ao Currículo *Lattes* do candidato, considerando os pontos ditados pelo caderno de área da CAPES, conforme os seguintes produtos:

Artigo em periódico	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10

Livros Autorais (Obra Completa)	Pontos
L1	250
L2	180
L3	130
L4	80
L5	30

Capítulos de Livros e Verbetes	Pontos
Capítulos de Livros	60
Verbetes	30

5.2.1.3 A comprovação de que o candidato possui a pontuação exigida, a partir de 2020, deve considerar:

- a) O mínimo de 2 (dois) artigos publicados em periódicos na área de Educação;
- b) Não mais que 2 (dois) produtos em livro ou capítulo de livro ou verbetes, os quais requer serem publicados em Editora reconhecida, com ISBN e Corpo Editorial;
 - a. Destes, ainda, não mais que 1 (um) capítulo de livro ou verbe.
- c) A somatória entre artigos B3 e B4 não poderá ultrapassar o número total de 3 (três), observado o período de 2020 a 2023. No caso de apresentação em número maior que 3 (três), serão desconsideradas as publicações de menor pontuação.

5.2.2 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas no item 5.2.1.

5.3 Etapa I: Procedimento Classificatório: Análise Curricular

5.3.1 As informações constantes no *Curriculum Lattes* e documentação comprobatória do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo: de natureza acadêmica e técnica.

Item	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
1	Estágio Pós-doutorado	10	10
2	Disciplinas ministradas em Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES	02 para cada 30 horas	26
4	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação Lato Sensu	0,5 para cada 30 horas	10
5	Experiência de docência em ensino de graduação na área da educação, em disciplinas do curso de pedagogia ou licenciaturas.	2,5 por semestre	10
8	Experiência docente na Educação Básica	5 por ano	10
9	Artigo em periódico Qualis A1, conforme classificação – CAPES Educação (a partir de 2020) publicado ou aceito para publicação.	30	-
10	Artigo em periódico Qualis A2, conforme classificação – CAPES Educação (a partir de 2020) publicado ou aceito para publicação.	26	-
11	Artigo em periódico Qualis A3 Conforme classificação – CAPES Educação (a partir de 2020) publicado ou aceito para publicação.	22	
12	Artigo em periódico Qualis A4 Conforme classificação – CAPES Educação (a partir de 2020) publicado ou aceito para publicação.	18	
13	Artigo em periódico Qualis B1 Conforme classificação – CAPES Educação (a partir de 2020) publicado ou aceito para publicação.	10	20
14	Artigo em periódico Qualis B2 Conforme classificação – CAPES Educação (a partir de 2020) publicado ou aceito para publicação.	08	16
15	Artigo em periódico Qualis B3 Conforme classificação – CAPES Educação (a partir de 2020) publicado ou aceito para publicação.	06	12
16	Artigo em periódico Qualis B4 Conforme classificação – CAPES Educação (a partir de 2020) publicado ou aceito para publicação.	4	8
17	Livro autoral L1, conforme classificação da CAPES educação (a partir de 2020)	30	-
18	Livro autoral L2, conforme classificação da CAPES educação (a partir de 2020)	26	-
19	Livro autoral L3, conforme classificação da CAPES educação (a partir de 2020)	20	-
20	Livro autoral L4, conforme classificação da CAPES educação (a partir de 2020)	15	15
21	Livro autoral L5, conforme classificação da CAPES educação (a partir de 2020)	10	10
22	Capítulo de livro	10	10
23	verbete	05	05
24	Organização de livros na área da educação ou licenciatura (a partir de 2020)	05	05
25	Produção técnica considerando produtos técnicos-tecnológicos mais relevantes conforme caderno de área da educação (a partir de 2020)	2,00	08

Item	Títulos	Pontos	Pontuação Máxima
26	Participação em Bancas Examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2020)	03 por banca	12
27	Participação de Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2020)	02 por banca	08
28	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2020)	03 por tese	15
29	Orientação de Dissertação de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2020)	02 por dissertação	10
30	Orientação de Iniciação Científica, PIBID e/ou Residência Pedagógica (a partir de 2020)	01 por orientação	05
31	Bolsa de Produtividade CNPq nível 2 (PQ) (a partir de 2020)	15	15
32	Bolsa de Produtividade do CNPq 1 (PQ) (a partir de 2020)	20	20
33	Captação externa de recursos em órgãos de fomento ou outras instituições devidamente comprovadas por meio de convênios, contratos ou editais (a partir de 2020)	10	30
34	Coordenação de projetos da área de Educação e/ou Licenciaturas (extensão ou pesquisa de iniciação científica), PIBID, Residência Pedagógica	5	20
35	Líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPQ. (a partir de 2020)	3	3

5.3.2 Ao currículo com maior pontuação será atribuída nota 10. As demais notas serão proporcionais ao currículo com maior pontuação.

5.3.3 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente às publicações, à experiência de docência em pós-graduação *Stricto sensu*, experiência em atividades de pesquisa e em ensino de graduação. Experiência na área de Educação, de docência em pós-graduação *Stricto Sensu* e em ensino de graduação nas áreas de Pedagogia e Licenciaturas.

5.3.4 Serão classificados para entrevista (Fase II) até 03 (três) candidatos com maior pontuação obtida, conforme 5.3.1, para cada vaga.

5.3.5 A relação preliminar dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até **o dia 21 de junho de 2023**.

5.3.6 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX **no dia 22 de junho de 2023**, até as 17h30, exclusivamente pelo e-mail dh.docentes@unescc.net.

5.3.6.1 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.

5.3.7 A relação final dos candidatos classificados para a entrevista será publicada **no dia 23 de junho de 2023** e fará constar a data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.4 Etapa II: Procedimento Classificatório: Entrevista

5.4.1 As entrevistas ocorrerão **no dia 30 de junho de 2023**, conforme os locais indicados na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.5.

5.4.2 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade ou documento profissional com foto.

5.4.3 O comparecimento (*in loco*) na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação

5.4.4 Não será realizada entrevista com o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para a sua entrevista, conforme publicado nos termos do item 5.4.1.

5.4.5 Na entrevista, o candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- I. Conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante apresentação do projeto de pesquisa, formulação de respostas aos questionamentos feitos acerca do conteúdo do projeto e do currículo apresentados;
- II. Apresentação do projeto de pesquisa explicitando a teoria que o fundamenta, bem como a metodologia nele constante.
- III. Facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão.

5.4.6 O candidato deverá apresentar o memorial descritivo à comissão de seleção num tempo estimado de 05 (cinco) minutos.

5.4.7 O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.

5.4.8 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

5.4.9 A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete), valendo 50% da nota global.

5.4.10 As entrevistas serão realizadas de forma presencial.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre a nota da avaliação curricular e a nota da entrevista.



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

6.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com nota final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior pontuação relativa a publicações;
- II – maior experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*;
- III – maior experiência em atividades de pesquisa e ensino de graduação.

6.3 A classificação preliminar dos candidatos será homologada até o **dia 04 de julho de 2023**, por edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.4 Caberá recursos fundamentados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX, até o **dia 05 de julho de 2023, até as 17h30**, pelo e-mail dh.docentes@unesc.net.

6.4.1 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais;

6.5 A classificação final dos candidatos será homologada até o **dia 10 de julho de 2023**, por edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.6. Na forma descrita nas cláusulas anteriores, o **cronograma** do processo seletivo obedecerá às seguintes datas:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	02/06/2023
Período de inscrições	02/06/2023 a 15/06/2023
Relação preliminar dos classificados para etapa II	21/06/2023
Prazo recursal	22/06/2023
Relação final dos classificados para etapa II - com datas/local/horários das entrevistas	23/06/2023
Entrevistas	Dia 30/06/2023
Publicação da classificação preliminar	04/07/2023
Prazo recursal	05/07/2023
Publicação da classificação final e homologação do processo seletivo	Até 10/07/2023

Redação alterada pelo Edital 262/2023

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Se no momento da contratação o candidato não comprovar os títulos e produções apresentados na inscrição do processo seletivo, pontuados pela Comissão para fins da seleção, estará desclassificado do presente processo seletivo.

7.3 Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal.

7.4 Não obstante as vagas existentes, os aprovados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, que se resguarda o direito de não chamar os aprovados.

7.5 Os candidatos selecionados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

8.4 Os professores selecionados deverão participar do Programa de Formação Profissional para Novos Docentes.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 02 de junho de 2023.

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Diretora Presidente da FUCRI
REITORA DA UNESC

ANEXO I

Nº Insc. _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS

Nome:		
Nome Social (caso haja):		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF: Cep.:
Telefone residencial:	Telefone celular:	Carteira de Identidade:
E-mail:	Data de Nasc: ____/____/____	
Sexo: Feminino () Masculino ()		Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros:
Qual sua Identidade de gênero:		() Prefiro não responder/Não classificar
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Já trabalhou na Unesc anteriormente? () Sim () Não - Se Sim, qual o período:		
Possui alguma Deficiência? Sim () Não () Se Sim, qual:		

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Graduação:	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:
Mestrado:	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:
Doutorado:	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:

III – VAGA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

--

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.